



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

LEI Nº 1.506, DE 14 DE JUNHO DE 2017

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 14 / 06 / 17

Edna J. Alves

ASSINATURA

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, O 'DIA DO ESPORTISTA' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário de atividades culturais, desportivas e turísticas do Município de Sacramento, o 'Dia do Esportista', a ser comemorado, anualmente no dia 19 de fevereiro cada ano.

Art. 2º As comemorações do "Dia do Esportista" passam a fazer parte do calendário das festividades do município, sendo que, nesta data, serão desenvolvidas atividades relacionadas à cultura, esporte, turismo e lazer, estimulando eventos de entretenimento, valorização da saúde e atividade física.

Art. 3º As despesas de execução do disposto nesta Lei correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com revogação de eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 14 de junho de 2017.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal